



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER**

LEI Nº 1.743/2013 DE 15 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a repassar auxílio financeiro, mediante a celebração de convênio, à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lauro Müller e dá outras providências.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), mediante a celebração de convênio com APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lauro Müller, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.818.328/0001-47, com sede na Rua Pe. Hercílio Capeller, nº 892, Bairro Centro – Lauro Müller/SC, para manutenção da entidade.

Parágrafo Único - O Convênio de que trata o caput deste artigo será firmado nas condições estabelecidas no termo anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A entidade se compromete a fazer a prestação de contas dos recursos recebidos até 30 (trinta) dias após o recebimento do mesmo à Prefeitura Municipal de Lauro Müller e à Câmara de Vereadores de Lauro Müller, acompanhada das cópias das notas fiscais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária nº 1.738/2012, de 19 de Novembro de 2012; 09.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social; Projeto de Atividade: 2.057 - Atendimento à pessoa portadora de deficiência; Natureza da Despesa: 3.3.50.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 15 DE MARÇO DE 2013.


FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.


DÍLSON TARTARI FELISBINO
Supervisor do Departamento de Recursos Humanos